



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: P E D R O G A Z Z I

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 32

Assunto: Acrescentando a alínea J ao art. 156 do Regimento Interno, dis-
pondo sobre o uso da palavra dos Senhores Vereadores dentro do prazo re-
gimental.

Rejeitado

*Arguim. se.
24-6-57*

Proc. N.º 5.664
Clas. 508.216



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● MAI 15 1957 ●

PROTOCOLO N.º 05664

CLASSIF 502.26

*Ac. 8.
22-5-57
Rejeitado
196-57
Pier*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32

Art. 1ª - Ao art. 156 do Regimento Interno fica acrescen-
tado uma alínea com a seguinte redação:

"j)- o vereador não poderá permanecer calado duran-
te o tempo regimental que lhe for concedido pa-
ra fazer uso da palavra."

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 15/5/1.957

Pedro Gazzi



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 5.664

Projeto de Resolução nº 32, de autoria do vereador sr. Pedro Gazzi, - acrescentando a alínea J ao art. 156 do Regimento Interno, dispondo sobre o uso da palavra dos Senhores Vereadores dentro do prazo regimental.

P A R E C E R Nº 1.640

É legal a apresentação de projetos de resolução que - visem alterar qualquer dispositivo do regimento interno.

Quanto ao mérito melhor decidirá o douto e soberano - plenário.

É o parecer.

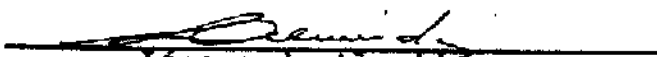
Sala das Comissões, 29/5/1.957


Waldemar Giarella,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 10/6/1.957.


Manoel Antiquerra,
Presidente

Carlos Gomes Ribeiro


Lázaro de Almeida

Antonio Borin

COMISSÕES

C. J. R. 235

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Waldemar Giarolla para relatar
Manoel Antezuni 24/5/57

A N E X O S

Ats. 1.2.

AUTUADO EM 23/5/1957

[Assinatura]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO